

LEI Nº 1.089/2009

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

“Faz desafetação de Área de Utilidade Pública e autoriza seu parcelamento para fins de doação ou permuta e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica desafetada a Área de Utilidade Pública, denominada A. P. 2, com área de 1.336,49m², localizada na Quadra 138-B do Loteamento Alexânia, Setor 13 de Maio, fazendo frente para a Rua 92, fundos para os Lotes 09, 12, 13, 14, 15 e 16, lado direito para o Lote 07 e lado esquerdo para o Lote 30, inscrita no Livro 02-“AD”, sob os números R-1-7188, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO.

Art. 2º. – Após a desafetação, a A. P. 2 será parcelada, dando origem aos Lotes 30-A, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, da Quadra 138-B do Loteamento Alexânia, Setor 13 de Maio, com limites e confrontações constantes do Memorial Gráfico e Descritivo anexos.

Parágrafo Único – Os Lotes de terreno citados no *caput* deste artigo serão incorporados ao patrimônio do Município de Alexânia – GO.

Art. 3º. – Fica autorizada a inscrição dos novos Lotes de terreno junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, por força desta Lei, a proceder com doação dos Lotes de terreno citados no artigo 2º. desta Lei, para fins de regularização fundiária, ou permuta caso haja necessidade.



§ 1º. – Em se tratando de doação para regularização fundiária, deverão ser observados os requisitos da Lei Municipal nº. 932/2007, bem como a instauração de Procedimento Administrativo para comprovação da necessidade da doação.

§ 2º. – Em se tratando de permuta, esta deverá ser autorizada por Lei Municipal.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2009.



Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO., 12/11/09



Secretário Administrativo